



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001605/2024-01

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Comitê Gestor - Programa Mulher do Sistema Confea/Crea - 2025

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**

DECISÃO CD Nº 83/2025

Conhece a Súmula CG Programa Mulher 1247006, referente à 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher, ocorrida no dia 27 de maio de 2025; Aprova o mérito das Decisões 10/2025, 11/2025 e 12/2025 contidas na supracitada Súmula; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de agosto de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001605/2024-01;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096 e Anexo 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, com o objetivo de atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS Nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas entidades de classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1557/2019 (0253339), de 02 de outubro de 2019, foi aprovada a alteração do anexo relativo ao Programa Mulher no que concerne à composição do Comitê Gestor, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

- I - Presidente do Confea;
- II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;
- III - Gerente de Relacionamentos Institucionais;
- IV - 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;
- V - 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;
- VI - 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;
- VII - 01 Assessor(a) do Gabinete; e
- VIII - 01 Representante da Mútua.

Considerando que por meio da Portaria 84 (1184841), de 28 de março de 2025, foram nomeados os membros do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, exercício 2025, no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea):

- I – Presidente do Confea - Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
- II - Conselheira Federal representante do Plenário - Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias
- III – Gerente de Relacionamento Institucionais e Inteligência - Bach. Rel. Internac. Mônica Azevedo Lannes Ribeiro
- IV – Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Eng. de Pesca Alzira Miranda de Oliveira
- V – Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas - Eng. Seg. Trab. Katia Lemos Diniz
- VI – Representante do Colégio de Entidades Nacionais - Geól. Simone Cerqueira Pereira
- VII – Assessora do Gabinete - Eng. Rafaela Santa Rosa Rodrigues Godinho
- VIII - Representante da Mútua Eng. Civ. Núbia F. Luz Viezzer

Considerando que, de acordo com o disposto no art. 4º da Portaria 49 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020, compete ao Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea as seguintes atribuições:

- I – Dialogar com os Creas, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da participação da mulher no Sistema Confea/Crea
- II – acompanhar o cumprimento das ações propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
- III – propor melhorias no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
- IV – dialogar com as entidades de classe, de forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível de participantes; e
- VI - propor revisões do Programa Mulher do sistema Confea/Crea sempre que se fizer necessário.

Considerando que de acordo com a Súmula CG Programa Mulher 1247006, relativa à 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 27 de maio de 2025, foram exarados os seguintes encaminhamentos:

2. ENCAMINHAMENTOS:

2.1. Decisões aprovadas:

10/2025: Produção de conteúdo para o "Guia do Programa Mulher", que pode ser veiculado de forma totalmente digital para os CREAs, sem a necessidade de impressão de material gráfico.

11/2025: Definição dos dois temas para as duas salas reservadas ao Programa Mulher dentro da programação da 80ª SOEA, da seguinte maneira:

- 1) A força feminina nas profissões técnicas
- 2) Engenharia com propósito

12/2024: Propor que a reserva de uma cota de 20% para mulheres engenheiras participarem do programa de capacitação e valorização profissional firmado entre o Confea e a Huawei (SEI 1258400).

Considerando que a Resolução 1.138, de 06 de julho de 2023, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea;

Considerando que os arts. 15 e 16 da Portaria 49 0301185, de 21 de fevereiro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), estabelecem nos seguintes termos:

Art. 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Conhecer a Súmula CG Programa Mulher 1247006, referente à 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher, ocorrida no dia 27 de maio de 2025;

2) Aprovar o mérito das Decisões 10/2025, 11/2025 e 12/2025 contidas na supracitada Súmula; e

3) Restituir os autos à Gerência de Relações Institucionais e Inteligência - GRII para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 12/08/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306880** e o código CRC **5950A9E7**.